

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 62/GM/94**

Considerando a delegação de competências conferida pela Portaria n.º 145/94/M, de 20 de Junho, relativamente ao Conselho Permanente de Concertação Social e tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/87/M, de 1 de Junho, determino:

1. É nomeado, na qualidade de substituto legal do coordenador da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, o dr. José Pinto Belo, director dos Serviços de Trabalho e Emprego.

2. Cessa funções, por força dessa nomeação, o dr. José da Costa Mouzinho, subdirector dos Serviços de Economia, para que havia sido nomeado pelo Despacho n.º 17/SAEF/91, de 6 de Novembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Setembro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Os funcionários, abaixo mencionados, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, classificados nos concursos a que se referem as listas definitivas publicadas no *Boletim Oficial* n.º 38/94, II Série, de 10 de Agosto — promovidos à categoria imediatamente superior, dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 78/89/M, de 13 de Novembro, e posteriormente alterado pela Portaria n.º 41/90/M, de 19 de Fevereiro, e actualmente preenchidos pelos mesmos:

Luís Fernandes Meira, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão;

Maria Eugénia Fernandes Estorninho e Maria Madalena Alves de Sousa, primeiros-oficiais, 2.º escalão, para oficiais administrativos principais, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 17 de Setembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 22 do mesmo mês e ano:

Albano Florentino de Jesus — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 4.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 1 de Outubro de 1994.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 115/SATOP/94**

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 43/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/94, II Série, de 11 de Maio (Processo n.º 6 038.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 90/93, da Comissão de Terras).

O despacho supra-identificado, que titula a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 7 000 (sete mil) metros quadrados, situado no aterro do Pac-On, lote D, na ilha da Taipa, contém uma imprecisão que importa corrigir.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico o Despacho n.º 43/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/94, II Série, de 11 de Maio, no sentido de passar a constar no n.º 2 da cláusula terceira:

Indústria (para venda): do 1.º ao 5.º andar, com a área de 34 488 m².

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Setembro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *José A. Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Extracto de despacho**

Por despacho de 16 de Setembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, n.º 1, alínea g), da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio:

Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 16 de Setembro de 1994, o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Setembro de 1994.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, se publica o seu *curriculum*.

Habilitações académicas:

Curso geral do comércio e secção preparatória para os institutos comerciais.

Formação complementar e profissional:

Princípios básicos de chefia; frequência em lições de estruturas fundamentais da moderna fiscalidade; técnicas modernas de gestão nas empresas públicas e privadas; língua chinesa (3.º ano); exportação orientada para a indústria; topografia e cadastro; seminário «A Informática como Meio Auxiliar de Gestão»; contabilidade analítica; informática «dBase III plus»; prática de informática «Wordperfect», «Wordstar» e «Lotus».

Carreira profissional:

14-12-68, amanuense de 3.ª classe do LNIDH;

5-1-70, serviço militar.

Nos Serviços de Finanças: 10-1-72, aspirante; 15-2-75, terceiro-oficial; 22-4-78, segundo-oficial; 15-3-80, primeiro-oficial; 19-2-83, chefe de secção; 1-8-84, adjunto-técnico de finanças; 1-10-84, adjunto de finanças; 29-8-88, adjunto de finanças principal; 29-9-88, técnico de finanças de 1.ª classe; 25-2-91, técnico de finanças principal; 8-9-93, técnico de finanças especialista.

Outras funções:

No Fundo de Pensões, exerceu os cargos de chefe do Sector de Subscritores, de 1-9-87 a 31-8-89, e da Divisão de Subscritores, de 1-9-89 a 18-3-94; secretário do Conselho Consultivo, da Comissão de Fiscalização e do Conselho de Administração, de 1-1-86 a 18-3-94.

Louvores:

Louvido, colectivamente, em ordens de serviço, pelo director dos Serviços de Finanças, de 5-9-1974, 11-7-1978 e 9-11-1978.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Setembro de 1994:

Engenheiro Mário Abílio Lopes Batista — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, o cargo de chefe do Departamento de Informática destes Serviços.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Setembro de 1994.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Lynn da Rosa Duque*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despacho de 27 de Julho de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1994:

José Henrique Pereira Fernandes Duro — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 420, com referência à categoria de professor do ensino primário, 4.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Agosto de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 17 de Junho de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Zulmira D'Assunção Pinheiro — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM.

Carmen Maria Machado de Castro — renovado o seu contrato além do quadro como educadora de infância, 3.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Helena Maria Lopes Lobato Duarte, Maria Otilia Miranda da Fonseca, Susana Maria Gato Rodrigues Polido Pinhal, Alda Maria Cassiano Ribeiro, Célia Maria Barroso da Costa Barros e Maria da Conceição Palminha Silva Macedo Ferreira — renovados os seus contratos além do quadro como educadoras de infância, de 2.ª fase, índice 360, para as três primeiras, e de 1.ª fase, índice 350, para as restantes, todas do nível 3, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 17 de Junho de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Dora Maria Botelho Amaro de Almeida, professora do ensino secundário, destes Serviços — renovado o contrato

de assalariamento, por mais um ano, índice 430, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 28 de Junho de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Carmen Maria Machado de Castro, educadora de infância, contratada além do quadro, destes Serviços — renovada a comissão de serviço como directora do Jardim de Infância «D. José da Costa Nunes», por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 4.º do Diploma Orgânico do Jardim de Infância «D. José da Costa Nunes», aprovado pela Portaria n.º 91/82/M, de 19 de Junho, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Laurinda Branca Coelho Alves Dias — renovado o seu contrato além do quadro como professora do ensino primário destes Serviços, índice 350, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 8 de Julho de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Marieta de Oliveira Romana Marques da Silva — renovada a comissão de serviço como inspectora escolar destes Serviços, por mais um ano, a partir de 10 de Setembro de 1994, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, vigente, e 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 27 de Julho de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Carlos da Silva Almeida — contratado além do quadro para exercer funções de professor do ensino preparatório, 6.ª fase, nível 1, índice 650, nestes Serviços, para o ano escolar de 1994/95, com início em 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 69.º, n.º 1, do EOM, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 23 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e

Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Pang Iok Kun — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, por mais um ano, a partir de 27 de Outubro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 23 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Deolinda Maria Martins Santos — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 485, com referência à categoria de professora do ensino secundário, 2.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 1994.

Licenciada Lai Kuan Vong — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de dois anos, com início em 24 de Agosto de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Maria Antónia Henriques do Carmo Cruz e Luís Miguel Dias Barros Bessa Almoester — renovados os seus contratos além do quadro como técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, índice 315, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, por mais um ano, a partir de 8 de Outubro e 1 de Novembro de 1994, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 30 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Manuela Rosa Franco Serpa Mendes da Costa — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, índice 525, nestes Serviços, para os anos escolares de 1994/95 e 1995/96, com início em 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 69.º, n.º 1, do EOM, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 6 de Setembro de 1994, do subdirector, anotado pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Licenciada Lai Kuan Vong, técnica superior de 2.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o seu contrato, a seu pedido, a partir da data em que iniciar funções na Direcção dos Serviços de Turismo.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Dezembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1994:

Licenciado João Lúcio Ribeiro Folgado Frade — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, a partir de 4 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 2 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Tong Van Ieng, clínica geral, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, por mais dois anos, a partir de 3 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Maria Manuela Malheiro de Jesus Esteves de Melo Sampaio, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer as mesmas funções no 2.º escalão, índice 275, a partir de 12 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Maria Ana da Nazareth de Carvalho e Rego, adjunto-técnico especialista, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 19 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Cheang Tong Fong — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 22 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 23 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Vong Vai Yin — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro, pelo período de dois anos, a partir de 5 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Maria Martins da Cruz, técnica superior de saúde principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 11 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

João Carlos Rodrigues de Castro, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Licenciados Victorino Menezes Trindade Trovoada e Frederico Pinto Vera Cruz — contratados, por assalariamento, pelo período de residência (8 e 9 de Agosto de 1995, respectivamente), nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, a partir de 29 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Madalena Vieira de Campos Rola Pereira — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, índice 580, a partir de 31 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Licenciada Dina Paula Lau — contratada além do quadro, pelo período de dez meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 8 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 8 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 22 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ung Veng Kai — contratado além do quadro, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 8 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do director, de 15 de Setembro de 1994:

Cancelado, a pedido do interessado, o alvará n.º 26, concedido a Kong Kung Him e relativo ao estabelecimento de actividade farmacêutica Drogaria Tsan Wai, sediada na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 86-B, em Macau.

Por despacho do director, de 15 de Setembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Isabel Maria de Figueiredo Duarte da Rosa Duque, terceiro-oficial destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 20 de Setembro de 1994.

Por despachos do subdirector, substituto, de 24 de Setembro de 1994:

Chui Sai Chiu e Loong Sui Nim — canceladas, por não terem cumprido o disposto no artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/

/90/M, de 31 de Dezembro, as licenças de médico e enfermeira, n.ºs M-0341 e E-1014, respectivamente.

Lou I Seong — suspensão, a seu pedido, por um ano, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0201.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Manuel Luís Ferreira Martins Alves, Anabela da Silva Oliveira e João Carlos Yeong, 1.º a 3.º classificados no respectivo concurso — promovidos a técnicos superiores principais, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 27 de Julho de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Chong Wai Fong, Law Sio Fan, Chu Kuok Wange e Cheong Weng Hin — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de operários qualificados, 5.º escalão, índice 200, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1994, pelo período de seis meses.

Por despacho de 30 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Fock Ion Peng — contratada, por assalariamento, para exercer funções de operária qualificada, 5.º escalão, índice 200, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1994, pelo período de seis meses.

Por despacho de 4 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Ao Pou San, contratada além do quadro — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada a categoria para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 4 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro do mesmo ano:

Cheong Iok Chon, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado o referido contrato para técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 25 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Tam Io Tim — renovada a comissão de serviço, até 3 de Dezembro de 1995, como chefe de sector destes Serviços, a partir de 4 de Dezembro de 1994, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 25 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Maria Helena de Sena Fernandes Robarts — renovada a comissão de serviço, até 31 de Dezembro de 1994, como chefe de sector destes Serviços, a partir de 1 de Dezembro de 1994, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Maria João Bazenga de Sousa Pinto, única classificada no respectivo concurso — promovida a técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupado pela mesma.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*, subdirector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Chan Kim Leng — contratado, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 6 de Junho de 1994, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a adjunto-

-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 17 de Maio de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro do mesmo ano:

As trabalhadoras, abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pelo artigo 41.º da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenharem funções nestes Serviços:

Licenciada Maria Isabel Carrola Ferreira de Atayde e Melo, a partir de 22 de Julho de 1994, mantendo a remuneração equivalente a técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650;

Maria de Lourdes Pires Mata da Silva Figueiredo, a partir de 19 de Julho de 1994, mantendo a remuneração equivalente a adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

António de Almeida Gomes — contratado, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 31 de Maio de 1994, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Junho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Jorge Magno Carneiro da Silva e Mok Mei Ha — contratados além do quadro, pelos períodos de seis meses e dois anos, a

partir de 13 de Junho e 1 de Julho de 1994, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenharem funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

José Francisco Oliveira da Costa — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, passando a ser atribuído o índice 275, com referência à categoria de primeiro-oficial, 2.º escalão, a partir de 15 de Junho de 1994, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Lau Ioc Ip — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, no cargo de adjunto destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, na vaga criada pela Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, e preenchida pela mesma.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Chong Seng Sam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, sendo-lhe atribuída a remuneração equivalente a técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro do mesmo ano:

Ricardo Campo — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 10 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, mantendo a remuneração equivalente a segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Luís Filipe Paulo Brandão — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Agosto de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Julho de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 11 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Iong Kong Leong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, para o cargo de adjunto destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, na vaga criada pela Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, e ainda não preenchida.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenharem funções nestes Serviços:

Licenciados Siu Yin Leng e Ian Sin Man, a partir de 3 e 28 de Setembro de 1994, mantendo as remunerações equivalentes a técnico superior de informática principal, 1.º escalão, índice 540, e a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Mário António Romano Afonso e Isabel Filipa de Oliveira Roque, a partir de 24 de Agosto e 15 de Setembro de 1994, mantendo as remunerações equivalentes a técnico auxiliar espe-

cialista, 1.º escalão, índice 305, e a primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, respectivamente.

Carlos Alberto da Silva — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, sendo-lhe atribuída a remuneração equivalente a adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 26 de Julho de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Iu Kuai Fong Chan — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 1994, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Mou Chi Leong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a contar de 9 de Agosto de 1994, passando a ser atribuído o índice 130, com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenharem funções nestes Serviços, sem cláusulas especiais:

Licenciada Ao Wai Un, pelo período de 5 de Agosto a 31 de Dezembro de 1994, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

U Pou Wá e Joaquim Manuel Lourenço Vieira, pelo período de dois anos, a partir de 26 de Julho e 16 de Agosto de 1994, com as categorias de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, respectivamente.

Wan Choi Un, aliás Boen Tjhai Juen, e Isabel do Rosário Martins Dias, técnicos auxiliares de informática de 1.ª classe, de nomeação definitiva — promovidos, mediante concurso, a técnicos auxiliares de informática principais, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar de informática do quadro de pessoal destes

Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, e preenchidas pelos mesmos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 1 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro do mesmo ano:

Anabela Soares Costa — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, sendo-lhe atribuída a remuneração equivalente a adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 14 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 1 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Lam Soi Man — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Agosto de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

As funcionárias, abaixo mencionadas, de nomeação definitiva — promovidas, mediante concurso, à categoria imediatamente superior, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, e preenchidas pelas mesmas:

Maria Helena Azevedo Correia de Paiva, Alice Maria Gonçalves Cipriano Santos e Anabela Maria Anok da Silva Pedruco Vieira, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico;

Ana Maria Coelho do Rosário, Felepina da Silva Sousa e Maria de Fátima Magalhães de Sousa, primeiros-oficiais, para oficiais administrativos principais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do director, substituto, de 3 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir de 14 de Setembro de 1994, data em que iniciou funções na Directoria da Polícia Judiciária.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
09	00		Serviços de Finanças			«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 23/8/94».
	1-01-2	01-01-02-01	Remunerações	\$ 1 400 000,00		
	1-01-2	01-01-05-01	Salários		\$ 1 400 000,00	
				\$ 1 400 000,00	\$ 1 400 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
27	01		Serviços de Marinha			«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 17/9/94».
	1-01-3	01-02-05-00	Senhas de presença		\$ 18 000,00	
	1-01-3	01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie		\$ 15 000,00	
	1-01-3	01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais - Espécie	\$ 13 000,00		
	1-01-3	01-06-03-01	Ajuda de custo de embarque	\$ 35 000,00		
	1-01-3	01-06-03-02	Ajuda de custo diárias		\$ 35 000,00	
	1-01-3	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 15 000,00		
	1-01-3	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório		\$ 30 000,00	
	1-01-3	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 276 670,00	\$ 246 670,00	
	1-01-3	07-03-00-00	Material de transporte			
				\$ 344 670,00	\$ 344 670,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.				
12	00		Despesas Comuns			«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F. de 17/9/94».
	1-01-2	02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial	\$ 5 000 000,00		
	9-03-0	05-04-00-00 - 13	Dotação provisional		\$ 5 000 000,00	
				\$ 5 000 000,00	\$ 5 000 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão	Código	Alín.				
34	15		Direcção dos Serviços de Justiça -- Gabinete para os Assuntos Legislativos			«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F. de 26/9/94».
	1-02-2	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários			
	1-01-2	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 2 000,00		
	1-02-2	01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00		
	1-02-2	01-05-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 10 000,00		
	1-02-2	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00		
	1-02-2	05-04-00-00 - 01	Encargos com I encontro (Dir. de Macau/Trans)		\$ 10 000,00	
				\$ 32 000,00	\$ 32 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão	Código	Alín.				
12	00			Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00	-13	Dotação provisional	\$ 867 300,00		
34	01			Direcção dos Serviços de Justiça -- Serviços de Justiça			
	1-01-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 962 000,00		
	1-01-1	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	\$ 39 400,00		
	1-01-1	01-01-02-01		Remunerações	\$ 2 930 000,00		
	1-01-1	01-01-02-02		Prémio de antiguidade	\$ 26 900,00		
	1-01-1	01-01-04-01		Salários	\$ 23 000,00		
	1-01-1	01-01-04-02		Prémio de antiguidade	\$ 20 000,00		
	1-01-1	01-01-05-01		Salários	\$ 500 000,00		
	1-01-1	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos	\$ 10 800,00		
	1-01-1	01-02-04-00		Abono para falhas	\$ 110 000,00		
	1-01-1	01-02-06-00		Subsídio de residência	\$ 20 000,00		
	1-01-1	01-05-01-00		Subsídio de família			
34	02			Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Competência Genérica			
	1-02-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 231 300,00		
	1-02-1	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00		
	1-02-1	01-02-06-00		Subsídio de residência	\$ 44 000,00		
	1-02-1	01-05-01-00		Subsídio de família	\$ 7 200,00		
34	03			Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Instrução Criminal			
	1-02-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 130 100,00		
	1-02-1	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	\$ 10 600,00		
	1-02-1	01-02-06-00		Subsídio de residência	\$ 18 000,00		
	1-02-1	01-05-01-00		Subsídio de família	\$ 5 200,00		
34	04			Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal Administrativo			
	1-02-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 39 700,00		
	1-02-1	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	\$ 3 000,00		

«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 17/9/94».

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
34	04	1-02-1	Subsídio de residência	\$	\$ 3 600,00	
		1-02-1	Subsídio de família			
34	05		Direcção dos Serviços de Justiça-- Serviços do Ministério Público			
		1-02-1	Vencimentos ou honorários	\$	\$ 242 100,00	
		1-02-1	Prémio de antiguidade	\$	\$ 16 300,00	
		1-02-1	Subsídio de residência	\$	\$ 13 700,00	
		1-02-1	Subsídio de família	\$	\$ 7 000,00	
34	06		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo Predial de Macau			
		1-02-3	Vencimentos ou honorários	\$	\$ 180 000,00	
		1-02-3	Subsídio de residência	\$	\$ 8 100,00	
		1-02-3	Subsídio de família	\$	\$ 1 200,00	
34	07		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória dos Registos Comercial e Autónovel de Macau			
		1-02-3	Vencimentos ou honorários	\$	\$ 52 000,00	
		1-02-3	Subsídio de residência	\$	\$ 7 200,00	
		1-02-3	Subsídio de família	\$	\$ 8 000,00	
34	08		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo de Nascimento			
		1-02-3	Vencimentos ou honorários	\$	\$ 55 100,00	
		1-02-3	Subsídio de residência	\$	\$ 11 700,00	
		1-02-3	Subsídio de família	\$	\$ 2 700,00	
34	09		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos			
		1-02-3	Vencimentos ou honorários	\$	\$ 10 000,00	
		1-02-3	Prémio de antiguidade	\$	\$ 1 300,00	
		1-02-3	Subsídio de família	\$	\$ 1 300,00	
34	11		Direcção dos Serviços de Justiça -- 1.º Cartório Notarial de Macau			
		1-02-3	Vencimentos ou honorários	\$	\$ 6 500,00	
		1-02-3	Prémio de antiguidade	\$	\$ 2 200,00	
		1-02-3	Subsídio de residência	\$	\$ 5 300,00	
		1-02-3	Subsídio de família	\$	\$ 3 100,00	

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
34	12		Direcção dos Serviços de Justiça -- 2.º Cartório Notarial de Macau			
	1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 72 600,00	
	1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 15 000,00		
	1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência		\$ 18 300,00	
34	13		Direcção dos Serviços de Justiça -- Cartório Notarial das Ilhas			
	1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 15 000,00	
	1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade		\$ 3 900,00	
	1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência		\$ 20 700,00	
34	16		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal Superior de Justiça			
	1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 146 900,00	
	1-02-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade		\$ 12 100,00	
	1-02-1	01-05-01-00	Subsídio de família		\$ 11 800,00	
34	17		Direcção dos Serviços de Justiça -- Tribunal de Contas			
	1-02-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 223 600,00	
	1-02-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade		\$ 12 800,00	
	1-02-1	01-02-06-00	Subsídio de residência		\$ 20 800,00	
	1-02-1	01-05-01-00	Subsídio de família		\$ 1 700,00	
34	18		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conselho Judiciário de Macau			
	1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 50 500,00	
	1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade		\$ 4 000,00	
	1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência		\$ 9 000,00	
	1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família		\$ 9 000,00	
34	19		Direcção dos Serviços de Justiça -- Conselho Superior de Justiça de Macau			
	1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 44 600,00	
	1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade		\$ 3 800,00	
	1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família		\$ 3 000,00	
				\$ 4 574 000,00	\$ 4 574 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
05	01		Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços			«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 17/9/94».
		3-01-0 01-03-01-00	Telefones individuais		\$ 10 000,00	
		3-01-0 01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 10 000,00		
		3-01-0 02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		\$ 76 000,00	
		3-01-0 02-01-08-00	Outros bens duradouros		\$ 40 000,00	
		3-01-0 02-03-02-01	Energia eléctrica		\$ 950 000,00	
		3-01-0 02-03-02-02	Outros encargos das instalações		\$ 350 000,00	
		3-01-0 02-03-04-00	Locação de bens		\$ 437 400,00	
		7-02-0 04-02-00-00 -12	Para apoio a organismos autónomos	\$ 1 933 400,00		
		3-01-0 05-04-00-00 -01	Despesas com edição de livros diversos		\$ 80 000,00	
05	04		Serviços de Educação -- Departamento de Juventude			
		3-01-0 02-01-08-00	Outros bens duradouros		\$ 200 000,00	
		3-01-0 02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 60 000,00		
		3-01-0 02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 96 000,00		
		3-01-0 02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 380 000,00		
		3-02-0 02-03-07-00 -05	Anúncios e filmes publicitários	\$ 96 000,00		
		7-02-0 02-03-09-00 -31	Nucl. de act. recreati.cul. e de ocup. tem.		\$ 61 000,00	
		7-02-0 04-02-00-00 -14	Sub. as esc. -aqui. de mat. acções de...		\$ 50 000,00	
		7-02-0 04-02-00-00 -15	Subs. as escolas-programas de férias		\$ 50 000,00	
		3-01-0 07-09-00-00	Material de transporte		\$ 175 000,00	
		3-01-0 07-10-00-00	Maquinaria e equipamento		\$ 96 000,00	
				\$ 2 575 400,00	\$ 2 575 400,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código Alín.		Inscrição		à autorização
28	61		Forças de Segurança de Macau -- Direcção dos Serviços			«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. S.A.E.F., de 26/9/94».
	2-01-0	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 246 000,00		
	2-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 30 000,00		
	2-01-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 40 000,00		
	2-01-0	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 18 000,00		
	2-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 118 000,00		
	2-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 14 000,00		
	2-01-0	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	\$ 15 000,00		
	2-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 640 000,00		
	2-01-0	02-02-03-00	Munições, explosivos e artificios	\$ 127 000,00		
	2-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 386 000,00		
	2-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 531 000,00		
	2-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 680 000,00		
	2-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 52 000,00		
	2-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 75 000,00		
	2-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 537 000,00		
	2-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 560 000,00		
	2-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 143 000,00		
	2-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 218 000,00		
	2-01-0	04-03-00-00 -03	Taxas de filiação em associações desportivas e recreativas	\$ 16 000,00		
	2-01-0	04-04-00-00	Taxas de filiação em organizações culturais e científicas nacionais e estrangeiras	\$ 10 000,00		
	2-01-0	05-02-01-00	Pessoal	\$ 360 000,00		
	2-01-0	05-02-02-00	Material	\$ 18 000,00		
	2-01-0	05-02-04-00	Viaturas	\$ 18 000,00		
				\$ 2 426 000,00	\$ 2 426 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão		Código Alín.				
01	04		Encargos Gerais -- Secretaria do Conselho Consultivo do Governo			«Despacho do subdirector dos Serviços, de 22/9/94».
	1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	\$ 50 000,00		
	1-01-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	
24	00		Gabinete de Comunicação Social			
	7-06-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 8 500,00	\$ 100 000,00	
	7-06-0	01-01-04-01	Salários	\$ 2 000,00		
	7-06-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 50 000,00		
	7-06-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 36 000,00		
	7-06-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 3 500,00		
	7-06-0	01-03-01-00	Subsídio de família	\$ 80 000,00		
	7-06-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens			
	7-06-0	02-03-07-00 -01	Encargos com a edição e a distribuição da Revista Macau	\$ 50 000,00	\$ 180 000,00	
	7-06-0	02-03-07-00 -02	Publicidades diversas	\$ 50 000,00		
	7-06-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos			
29	00		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego			
	7-07-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 120 000,00		
	7-07-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 70 000,00		
	7-07-0	02-03-09-00 -06	Encargos com a formação profissional		\$ 190 000,00	
				\$ 520 000,00	\$ 520 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código Alín.				
Capítulo/Divisão							
38	00			Instituto Cultural de Macau			«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 17/9/94».
	7-01-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	\$ 200 000,00	\$ 2 000 000,00	
	7-01-0	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	\$ 3 300 000,00		
	7-01-0	01-01-02-01		Remunerações			
	7-01-0	01-01-05-01		Salários		\$ 2 000 000,00	
	7-01-0	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	\$ 100 000,00		
	7-01-0	01-02-01-00		Gratificações Variáveis ou Eventuais (nova rubrica)	\$ 20 000,00		
	7-01-0	01-02-03-00	-01	Trabalho extraordinário	\$ 150 000,00		
	7-01-0	01-02-05-00		Senhas de presença		\$ 100 000,00	
	7-01-0	01-02-06-00		Subsídio de residência	\$ 80 000,00		
	7-01-0	01-03-03-00		Vestuário e artigos pessoais-Espécie (nova rubrica)	\$ 30 000,00		
	7-01-0	01-05-01-00		Subsídio de família	\$ 20 000,00		
	7-01-0	01-06-03-02		Ajudas de custo diárias	\$ 200 000,00		
	7-01-0	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 120 000,00	\$ 120 000,00	
	7-01-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	\$ 25 000,00		
	7-01-0	05-02-02-00		Material		\$ 25 000,00	
	7-01-0	05-02-04-00		Viaturas		\$ 25 000,00	
					\$ 4 245 000,00	\$ 4 245 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código /Alín.			
35	00		Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F., de 26/9/94».
	8-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	\$ 53 740,00	
	8-01-0	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 53 740,00	
				\$ 53 740,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código /Alín.			
01	11		Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos		«Despacho do subdirector dos Serviços, de 22/9/94».
	1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	\$ 60 000,00	
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	\$ 60 000,00	
				\$ 60 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
01	06					«Despacho do subdirector dos Serviços, de 27/9/94».
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça			
			Remunerações			
	1-01-1	01-01-02-01	Salários	\$ 50 000,00	\$ 110 000,00	
	1-01-1	01-01-05-01	Representação variável ou eventual	\$ 5 000,00		
	1-01-1	01-02-02-00	Trabalho extraordinário	\$ 50 000,00		
	1-01-1	01-02-03-00	Subsídio de residência	\$ 5 000,00		
	1-01-1	01-02-06-00		\$ 110 000,00	\$ 110 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
32	00					«Despacho do subdirector dos Serviços, de 27/9/94».
			Directoria da Polícia Judiciária			
			Matérias-primas e subsidiárias			
			Locação de bens			
	1-02-1	02-02-01-00		\$ 8 000,00	\$ 8 000,00	
	1-02-1	02-03-04-00		\$ 8 000,00	\$ 8 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código		Alín.	Inscrição	
36	00			Gabinete para a Tradução Jurídica		
	1-02-2	01-01-02-01		Remunerações	\$ 20 000,00	
	1-02-2	01-06-03-02		Ajudas de custo diárias	\$ 20 000,00	
	1-02-2	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00	
	1-02-2	02-03-02-01		Energia eléctrica	\$ 10 000,00	
	1-02-2	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 30 000,00	
	1-02-2	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	\$ 30 000,00	
				\$ 60 000,00	\$ 60 000,00	

«Despacho do subdirector dos Servi-
ços, de 27/9/94».

«Despacho do subdirector dos Serviços, de 27/9/94».

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/93/M, de 31 de Dezembro, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/93, I Série, se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do cap. 01, divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior — nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço / Inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESPESAS CORRENTES			
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 10.000,00		«Despacho do Ex.º Sr. S.A.E.F. de 26/9/94».
02-02-07-00	Outros bens não duradouros		\$ 5.000,00	
02-03-05-03	Outros enc. de transp. e comunicações		\$ 5.000,00	
		\$ 10.000,00	\$ 10.000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, João Luís Martins Roberto.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Os funcionários, abaixo mencionados, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, para o cargo imediatamente superior do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e ocupadas pelos mesmos:

Fong Peng Leong e Daniel Vicente Ferrer da Costa do Rosário, primeiros-oficiais, 2.º escalão, respectivamente, 1.º e 2.º classificados no respectivo concurso, para oficiais administrativos principais, 1.º escalão;

Domingos Augusto de Souza, segundo-oficial, 2.º escalão, único classificado no respectivo concurso, para primeiro-oficial, 1.º escalão;

António Borges Eusébio dos Santos e Sílvia Lopes Monteiro, terceiros-oficiais, 2.º escalão, respectivamente, 1.º e 2.º classificados no respectivo concurso, para segundos-oficiais, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 27 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado António Leça da Veiga Paz — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 12 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Ho Kam San — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 23 de Agosto de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Carlos Alberto de Meneses Mourão Queiroz, licenciada Maria Paula Correia de Seabra e Sá Machado, e José Eugénio Nascimento de Sousa — dadas por findas as comissões de serviço, respectivamente, como chefes dos Sectores de Informação Comercial, de Exposições e Publicidade, e de Mercados, destes Serviços, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 1994.

Por despacho de 30 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Maria Celeste de Oliveira Ferreira — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, destes Serviços, a partir da data do início de funções docentes nos Serviços de Educação e Juventude.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *António Leça da Veiga Paz*, subdirector.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Tam Kin Seng e Chan Hong Kit, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterados, por averbamento, os seus contratos, passando a ser remunerados pelo índice 455, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 30 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Pun Weng U Córdova, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o seu contrato, por mais um ano, a partir de 25 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Chan Koc Io e Leong Kai Hong, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterados, por averbamento, os seus contratos, passando a ser remunerados pelo índice 480, correspondente ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 15 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extractos de despachos**

Por despacho de 18 de Janeiro de 1994, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Cou Iu Fai, fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.^a classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 20 de Janeiro de 1994, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Albertino Campo, técnico de 1.^a classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 12 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Chio Im Peng — contratada além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Os trabalhadores, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Hong In Kai e Lo Ng Tong, auxiliares qualificados, 3.º escalão, a partir de 8 de Outubro de 1994;

Wong Hong Kuan, Wu Meng e Pun Chi Long, auxiliares qualificados, 2.º escalão, a partir de 8 e 24 de Outubro e 1 de Novembro de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Setembro de 1994. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho de 16 de Junho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Luís Fernando Marques da Cunha — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 1 de Setembro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extractos de despachos**

Por despacho de 24 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Setembro do mesmo ano:

Fan Cheng Po, auxiliar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento nas mesmas funções, a partir de 1 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 24 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro do mesmo ano:

Chan Ioc Sut, técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a situação funcional para a categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 4 de Novembro de 1994, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extracto de despacho**

Por despacho de 11 de Julho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro do mesmo ano:

Lai In Wan, aliás Adalina Bessa, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão — requisitada, desde 11 de Julho de 1994, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 2, 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções inerentes à sua categoria, nestes Serviços.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Os guardas de 1.ª classe do quadro geral masculino desta Polícia, abaixo mencionados — promovidos a subchefes, 1.º escalão, por satisfazerem as condições previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alíneas a), b), c), d), (2), e), (2), e f), e 28.º, (com a redacção dada pela Portaria n.º 189/92/M, de 7 de Setembro), e 30.º do RPFSM, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro:

Guardas de 1.ª classe

- N.º 42 831 — Tong Keng Peng;
- N.º 24 821 — Ung Tai Vai;
- N.º 05 831 — Henrique J. Gaspar;
- N.º 26 831 — Chao Chong Meng;
- N.º 03 861 — Vong Kuok Chong;
- N.º 20 831 — U Pak Tim;
- N.º 28 821 — Lei Ion Pio.

As guardas do quadro geral feminino desta Polícia, abaixo mencionadas — promovidas a subchefes, 1.º escalão, por satisfazerem as condições previstas no artigo 28.º, n.º 2, alíneas a), b) e c), do RPFSM, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro, com a redacção dada pela Portaria n.º 189/92/M, de 7 de Setembro:

Guardas

- N.º 02 910 — Lam Choi Hong;
- N.º 09 910 — Leong Kiu Tai;
- N.º 06 910 — Leong Lai Wa.

Lai Peng Kun, guarda n.º 15 761, do quadro geral masculino desta Polícia — promovido a guarda de 1.ª classe, 1.º escalão, por satisfazer as condições previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alíneas a), b), c), d), (1), e e), (1), 12.º, 27.º e 30.º do RPFSM, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despachos de 5 de Agosto de 1994, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Lai Kuok Kei e U Seng Chio, auxiliares qualificados, 2.º escalão, e Chan Meng Kong, Choi Leong, Chu Chao Tat e Leong Fu Chun, auxiliares, 2.º escalão, todos contratados, por assalariamento — renovados, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Setembro de 1994, os respectivos contratos.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 3 de Dezembro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1994:

Leong Sôk Han — contratada além do quadro para exercer funções de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, pelo período de um ano, a partir de 3 de Dezembro de 1993, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 17 de Dezembro de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1994:

Chiu Chi Seng — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, pelo período de um ano, a partir de 3 de Janeiro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 12 de Agosto de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro do mesmo ano:

Ng Hao Tai, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 485, correspondente à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1 e 4, e 22.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de 23 de Setembro de 1994, a tabela de despesa do orçamento ordinário da Câmara Municipal das Ilhas, aprovado pela Portaria n.º 95/94/M, de 6 de Abril, foi objecto da seguinte alteração:

Código	Designação da rubrica	Reforço/ Inscrição	Desdotação
	TABELA DE DESPESA DESPESAS CORRENTES CAPÍTULO I		
01-00-00-00	PESSOAL		
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes		
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		
01-01-01-01-01	Câmara Municipal das Ilhas (Órgãos Municipais).....	\$ 100.000,00	
01-01-01-01-02	Pessoal (Quadro Privativo).....		\$ 2.500.000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro		
01-01-02-01	Remunerações.....	\$ 1.700.000,00	
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual		
01-01-05-01	Salários.....		\$ 1.000.000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos.....	\$ 400.000,00	
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes.....	\$ 20.000,00	
01-01-09-00	Subsídio de Natal.....	\$ 700.000,00	
01-02-00-00	Remunerações acessórias		
01-02-03-00	Horas extraordinárias		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário.....	\$ 200.000,00	
01-02-10-00-02	Subsídio para arrendamento - funcionários recrutados no exterior.....	\$ 40.000,00	
01-02-10-00-03	Subsídio para equipamento - funcionários recrutados no exterior.....	\$ 85.000,00	
01-05-00-00	Previdência social		
01-05-02-00	Abonos diversos - previdência social.....	\$ 500.000,00	
	CAPÍTULO II		
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS		
02-01-00-00	Bens duradouros		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio....	\$ 40.000,00	
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório..	\$ 120.000,00	
02-01-06-00	Material honorífico e de representação....	\$ 300.000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria.....	\$ 340.000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros.....	\$ 750.000,00	
02-02-00-00	Bens não duradouros		
02-02-04-00	Consumos de secretaria.....	\$ 500.000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros		
02-02-07-00-05	Material de oficina.....	\$ 400.000,00	
02-02-07-00-06	Material de laboratório.....	\$ 150.000,00	
02-02-07-00-08	Diversos.....	\$ 500.000,00	

Código	Designação da rubrica	Reforço/ Inscrição	Desdotação
02-03-00-00	Aquisição de Serviços		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens.....	\$ 200.000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações		
02-03-02-02-03	Segurança.....	\$ 50.000,00	
02-03-04-00	Locação de bens.....	\$ 700.000,00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda.....		
02-03-07-00-02	Educação ambiental.....		\$ 30.000,00
02-03-07-00-03	Publicações oficiais.....	\$ 100.000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		
02-03-08-00-01	Tarefeiros diversos.....	\$ 50.000,00	
02-03-08-00-03	Edições e publicações.....	\$ 60.000,00	
02-03-08-00-04	Outros serviços especializados.....		\$ 450.000,00
02-03-08-00-06	Campanha Anti-Murinos.....		\$ 200.000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados		
02-03-09-00-02	Actividades recreativas e culturais.....	\$ 520.000,00	
CAPÍTULO IV			
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04-02-00-00-01	Instituições particulares de educação assistência e recreio.....	\$ 50.000,00	
04-03-00-00	Particulares.....	\$ 50.000,00	
CAPÍTULO V			
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
05-02-00-00	Seguros		
05-02-04-00	Viaturas.....	\$ 50.000,00	
05-04-00-00	Diversas		
05-04-00-00-03	Dotação provisional.....		\$ 4.434.000,00
CAPÍTULO VII			
	DESPESAS DE CAPITAL		
07-00-00-00	Investimentos		
07-03-00-00	Edifícios		
07-03-00-00-03	Museu Natural e Agrário.....	\$ 300.000,00	
07-03-00-00-04	Centro de Interpretação.....		\$ 250.000,00
07-03-00-00-05	Armazém - Oficina de Coloane.....		\$ 1.900.000,00
07-06-00-00	Construções diversas		
07-06-00-00-01	Mantenção e beneficiação de esgotos.....	\$ 100.000,00	
07-06-00-00-02	Vedação do Parque Seac Pai Van.....	\$ 350.000,00	
07-06-00-00-03	Construção e beneficiação de sanitários públicos.....	\$ 880.000,00	
07-06-00-00-04	Beneficiação de cemitérios.....	\$ 300.000,00	
07-06-00-00-06	Arranjos urbanísticos de largos.....	\$ 150.000,00	
07-06-00-00-10	Obras diversas.....	\$ 750.000,00	
07-06-00-00-11	Recuperação da antiga Colónia Balnear da OSPSP.....	\$ 1.500.000,00	

Código	Designação da rubrica	Reforço/ Inscrição	Desdotação
07-08-00-00	Plantações		
07-08-00-00-01	Reflorestação das Ilhas.....	\$ 445.000,00	
07-09-00-00	Material de transporte.....	\$ 1.340.000,00	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento		
07-10-00-00-04	Equipamento para parques e jardins.....	\$ 450.000,00	
07-10-00-00-05	Equipamento de topografia.....	\$ 180.000,00	
07-10-00-00-06	Diversos.....	\$ 640.000,00	
	CAPÍTULO X		
10-00-00-00	Outras despesas de capital		
10-00-00-00-01	Dotação provisional.....		\$ 5.296.000,00
	TOTAL	\$16.060.000,00	\$16.060.000,00

海島市市政廳
聲明

茲聲明，按照十二月二十七日第一一／九三／M號法律第二十一條第一及四款和第二十二條第二款b)項之規定，以及根據市議會於一九九四年九月二十三日會議的決議，經四月六日九五／九四／M號訓令核准之海島市市政廳平常預算支出表作了如下修改：

代 號	項 目 名 稱	追 加／登 錄	抽 調
	開支表		
	經常性開支		
	第一章		
01-00-00-00	人員		
01-01-00-00	確定及常付薪酬		
01-01-01-00	經法律核准之人員編制		
01-01-01-01	薪金或酬金		
01-01-01-01-01	海島市市政廳（市政機構）	\$100.000,00	
01-01-01-01-02	人員（實位）		\$ 2.500.000,00
01-01-02-00	編制外人員		
01-01-02-01	薪酬	\$1.700.000,00	
01-01-05-00	散位人員薪金		
01-01-05-01	薪金		\$ 1.000.000,00
01-01-06-00	雙重薪金	\$400.000,00	
01-01-07-00	確定及常付雜項津貼	\$20.000,00	
01-01-09-00	聖誕津貼	\$700.000,00	
01-02-00-00	附加薪酬		
01-02-03-00	超時補助		
01-02-03-00-01	額外工作	\$200.000,00	

代號	項目名稱	追加／登錄	抽調
01-02-10-00-02	租賃津貼 - 外聘公務員	\$40.000,00	
01-02-10-00-03	設備津貼 - 外聘公務員	\$85.000,00	
01-05-00-00	社會福利金		
01-05-02-00	各種津貼 - 福利金	\$500.000,00	
	第二章		
02-00-00-00	資產與服務		
02-01-00-00	耐用資產		
02-01-04-00	教育、文化及康樂器材	\$40.000,00	
02-01-05-00	製作、工場及實驗室物料	\$120.000,00	
02-01-06-00	標誌及代表形象物料	\$300.000,00	
02-01-07-00	辦公室設備	\$340.000,00	
02-01-08-00	其他耐用資產	\$750.000,00	
02-02-00-00	非耐用資產		
02-02-04-00	辦公室消耗	\$500.000,00	
02-02-07-00	其他非耐用資產		
02-02-07-00-05	工場物料	\$400.000,00	
02-02-07-00-06	實驗室物料	\$150.000,00	
02-02-07-00-08	各類	\$500.000,00	
02-03-00-00	服務取得		
02-03-01-00	資產保養及運用	\$200.000,00	
02-03-02-02	設施的其他負擔		
02-03-02-02-03	保安	\$50.000,00	
02-03-04-00	資產租賃	\$700.000,00	
02-03-07-00	廣告及宣傳		
02-03-07-00-02	環境教育		\$ 30.000,00
02-03-07-00-03	政府刊物	\$100.000,00	
02-03-08-00	各類特別工作		
02-03-08-00-01	各類包工	\$50.000,00	
02-03-08-00-03	出版及刊物	\$60.000,00	
02-03-08-00-04	其他專門服務		\$ 450.000,00
02-03-08-00-06	滅鼠運動		\$ 200.000,00
02-03-09-00	未分類之負擔		
02-03-09-00-02	康樂及文化活動	\$520.000,00	
	第四章		
04-00-00-00	經常撥支		
04-02-00-00-01	私人教育福利或康樂機構	\$50.000,00	
04-03-00-00	私人	\$50.000,00	
	第五章		
05-00-00-00	其他經常開支		
05-02-00-00	保險		
05-02-04-00	汽車	\$50.000,00	

代 號	項 目 名 稱	追 加 / 登 錄	抽 調
05-04-00-00	各類		
05-04-00-00-03	備用金撥款		\$4.434.000,00
	第七章		
	資本開支		
07-00-00-00	投資		
07-03-00-00	樓宇		
07-03-00-00-03	自然及農林博物館	\$300.000,00	
07-03-00-00-04	講解室		\$250.000,00
07-03-00-00-05	貨倉 - 路環工場		\$1.900.000,00
07-06-00-00	各類建築		
07-06-00-00-01	水渠保養及修繕	\$100.000,00	
07-06-00-00-02	石排灣郊野公園圍欄	\$350.000,00	
07-06-00-00-03	建造及修繕公共衛生間	\$880.000,00	
07-06-00-00-04	修繕墳場	\$300.000,00	
07-06-00-00-06	前地都市化修葺	\$150.000,00	
07-06-00-00-10	各類工程	\$750.000,00	
07-06-00-00-11	恢復治安警察廳福利會舊夏令營	\$1.500.000,00	
07-08-00-00	種植		
07-08-00-00-01	重植離島樹林	\$445.000,00	
07-09-00-00	運輸器材	\$1.340.000,00	
07-10-00-00	機械及設備		
07-10-00-00-04	公園及花園設備	\$450.000,00	
07-10-00-00-05	測量設備	\$180.000,00	
07-10-00-00-06	各類	\$640.000,00	
	第十章		
10-00-00-00	其他資本開支		
10-00-00-00-01	備用金撥款		\$5.296.000,00
		\$16.060.000,00	\$16.060.000,00

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 6 de Outubro de 1994. — O Presidente, em exercício, *Lo Heng Io*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 21 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Laurinda Maria Fragoso Gomes Rebelo de Mesquita, técnica auxiliar de serviço social especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1994, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º do ETAPM, vigente,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Maria Isabel dos Santos Silva Carrilho, auxiliar, 2.º escalão, deste Instituto — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1994.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Agosto de 1994, visado

pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Maria Jacinta de Moraes Bragança Miranda de Moraes, educadora de infância, 4.ª fase, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 1994, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 30 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Tang Yuk Wa — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, renovável, a partir de 1 de Setembro de 1994, para a categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Agosto de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Tang Iok Man, Ao Ion Hong e Tam Pak Un, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de auxiliar, 3.º escalão, a partir de 18 de Outubro de 1994, para o primeiro, e auxiliares qualificados, 4.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 1994, para os restantes.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 1 de Setembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mês e ano:

Lai Ut Leng, Lai Lai Sa, Josefina Vong, aliás Vong Im Heng, e Lei Choi Peng, deste Instituto — renovados, por mais um ano, a partir de 4, 6, 10 e 26 de Setembro de 1994, respectivamente, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de auxiliares, do 3.º escalão, para os primeiros, e do 2.º escalão, para os restantes.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

Leonídia Maria Pires Varela dos Reis, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, a partir de 11 de Setembro de 1994, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro,

com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 69.º, n.º 1, do EOM.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Abril de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Vai Lai Iong — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 18 de Maio de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 29 de Junho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Setembro do mesmo ano:

Mário Jorge Placé — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Julho de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 8 de Julho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Wong Kit Pek e Chan Lai Fong, aliás Tan Lie Hong — contratadas além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 e 29 de Agosto de 1994, com referência às categorias de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, e de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 13 de Agosto de 1993, anotada pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1994:

Chan Iong Tai — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 3.º escalão, índice 120, nos SJZV, a partir de 1 de Junho de 1994.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Fevereiro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho do mesmo ano:

Wai Cheng Kit — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, no SVA, pelo período de um ano, a partir de 30 de Março de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 25 de Março de 1994, e rectificada por deliberação camarária de 15 de Abril do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1994:

Chan Io Fai — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SV, pelo período de seis meses, a partir de 10 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 31 de Março de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano:

Abílio Manuel de Jesus Gomes da Silva — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, nos SRC, pelo período de um ano, renovável, a partir de 12 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 15 de Abril de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano:

Cheong Tak Hang — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nos SHL, a partir de 2 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 15 de Abril de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

Leong Ion Tim — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nos SHL, a partir de 18 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 15 de Abril de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Lai Kam Weng e Wan U Su — contratados, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem funções de auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150, nos SHL, a partir de 23 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Abril de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho do mesmo ano:

Man Im Chio — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SRC, pelo período de um ano, renovável, a partir de 29 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Abril de 1994, anotadas pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Ho Kam Po, Leong Sio Iong e Fong Lin Soi — contratados, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem funções de auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nos SJZV, a partir de 6, para os dois primeiros, e 8 de Junho de 1994, para o último.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Abril de 1994, anotada pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Ng Kuai Fu — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos SJZV, a partir de 15 de Junho de 1994.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Abril de 1994, anotada pelo Tribunal de Contas em 1 de Agosto do mesmo ano:

Wong Hou Neng, auxiliar, 3.º escalão, dos SJZV — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, a partir de 18 de Julho de 1994.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 13 de Maio de 1994, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho do mesmo ano:

Leong Iong Kan — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, no SVA, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 25 de Maio de 1994.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 20 de Maio de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Lao Chao I — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea c), 4, 5 e 8, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SV, pelo período de seis meses, a partir de 24 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 20 de Maio de 1994, anotadas pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo período de seis meses:

Lei Wa Fu, auxiliar, 3.º escalão, índice 120, dos SAF, a partir de 1 de Julho de 1994.

Operários, dos SHL:

Do 3.º escalão, índice 130: Chong Wang Fai, Iam Pou Fun, Wong Sai Kam e Pou Sio Wa, a partir de 1 de Julho, para os dois primeiros, e 17 e 21 de Junho de 1994, para os restantes; do 2.º escalão, índice 120: Liu Chong Ip, Lok Soi Keong, Ng Seak Wan, Nip Chi Lon e Pun San Veng, a partir de 1 de Julho de 1994; e do 1.º escalão, índice 110: Leong Vai Meng, a partir de 17 de Junho de 1994.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 27 de Maio de 1994, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Fátima Manuela Ip Matias — contratada, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar qualificada, 5.º escalão, índice 170, nos SV, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 30 de Maio de 1994.

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 27 de Maio de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho do mesmo ano:

Cheong Im Lan, Ku San Meng e Lei Chai Keong — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo diploma, pelo período de seis meses, para exercerem funções de operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, e auxiliares qualificados, do 3.º e 1.º escalão, índices 150 e 130, nos SMIS, a partir de 17, 27 e 6 de Junho de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 3 de Junho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho do mesmo ano:

Manuel António de Jesus — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), 1.ª parte, 4, 5 e 8, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, para exercer funções de encarregado, 2.º escalão, índice 410, no Forum, pelo período de um ano, a partir de 3 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 3 de Junho de 1994, e rectificada por deliberação camarária de 16 de Agosto do mesmo ano, anotada pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 1994:

Maung Myo Nyunt — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, para exercer funções de operário semi-qualificado, 1.º escalão, índice 130, nos STM, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 25 de Agosto de 1994.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 3 de Junho de 1994, anotada pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro do mesmo ano:

Kam Kam I — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, para exercer funções de operário semi-qualificado, 1.º escalão, índice 130, nos STM, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 1 de Setembro de 1994.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 3 de Junho de 1994, anotada pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Cheang Kuong Cheong — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-

-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, para exercer funções de operário semiqualeficado, 1.º escalão, índice 130, nos STM, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 12 de Setembro de 1994.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Junho de 1994, anotada pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Adriano do Espírito Santo — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, nos SAF, a partir de 15 de Junho de 1994.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Junho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho do mesmo ano:

Chan Wai Chao, fiscal, 2.º escalão, do SVA, em regime de assalariamento — alterada a situação funcional para a categoria de fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Junho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Sou Pui San — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos STM, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 18 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Junho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Ch'an Siu Mui, fiscal, 2.º escalão, do SVA, em regime de assalariamento — alterada a situação funcional para a categoria de fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 17 de Junho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Wong Wan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 24 de Julho de 1994, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 1 de Julho de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Tai Hon Peng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 17 de Julho de 1994, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercerem funções neste Leal Senado, pelo período de um ano, renovável, a partir de 8 de Julho de 1994:

Licenciado Chan Man Wa, aliás Chan Win Hwa, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, dos SV;

Chong Kuok Leong e João Baptista Chan, aliás Chan Kei Tong, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, dos SHL.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 1 de Julho de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

Ng Ka Seng e Hui Pui Hang — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercerem funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos SAF, pelo período de um ano, e terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SV, pelo período de um ano, renovável, a partir de 13 e 21 de Julho de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 8 de Julho de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto do mesmo ano:

Che Sut Ieng e Sam Choi Cheng — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercerem funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índices 195 e 260, nos SAF, pelo período de um ano, renovável, a partir de 18 e 19 de Julho de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 8 de Julho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

Chan Kuong Meng — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SMIS, pelo período de um ano, renovável, a partir de 15 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 15 de Julho de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

Leong Cheok Man e Ng San San — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercerem funções de adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SMIS e STM, respectivamente, pelo período de um ano, renovável, a partir de 22 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Julho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Fong Man On — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 34.º, n.º 2, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea c), 4, 5 e 8, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, para exercer funções de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, no CI, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 7 de Setembro de 1994, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Alberto Mário Campante Vieira de Jesus Lisboa, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 1994.

Extractos de despachos

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 8 de Setembro de 1993, e presentes na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1994:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, em regime de assalariamento — alteradas as situações funcionais para auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 1993:

Cheang Kam Peng, Lam Sao Sao, aliás Lim Siew Siew, e Lao Ieok Hó, dos SJZV, Cheang Va Cheok, Leong Chi Kong, Leong Fong e Tang Hoi Neng, dos SHL, e Hoi Kei Soi, dos SMIS.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos do vice-presidente, de 26 de Janeiro de 1994, e presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano, anotados pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1994:

José Luís Bernardo da Costa e Cheong Tai Weng, em regime de assalariamento — alteradas as situações funcionais para operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, e operário, 4.º escalão, índice 140, respectivamente, dos SJZV, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Janeiro de 1994.

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 3 de Maio de 1994, e presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho de 1994:

Tam Chung Keong, aliás Gabriel Tam, Man Kin Wai e Lao Iok Kei — alterada a situação funcional para fiscal técnico principal, 2.º escalão, fiscal técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índices 320, 240 e 205, respectivamente, todos dos STM, ao abrigo dos artigos 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do vice-presidente, de 11 de Maio de 1994, e presentes na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Junho de 1994:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, em regime de assalariamento — alteradas as situações funcionais, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Maio de 1994:

Mariana Alves da Silva, para terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, dos SMIS.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Kuan Iat Fat, Leong Cheok Man, Leong Pou Meng, Ma Io Wa, U Pou Fai, Wan Sang e Wong Peng Kun, para fiscais, 3.º escalão, índice 160, dos SMIS.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do vice-presidente, de 18 de Maio de 1994, e presente na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1994:

Wong Wai Kun, auxiliar qualificada, 2.º escalão, dos SV, em regime de assalariamento — alterada a situação funcional para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 150, ao abrigo dos artigos 11.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 24 de Agosto de 1994, e presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano, anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Setembro de 1994:

Vítor Xavier, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SHL — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 14 de Setembro de 1994.

Por despacho do presidente, de 31 de Agosto de 1994, e presente na sessão camarária de 2 de Setembro do mesmo ano, anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Setembro de 1994:

Chan Wai Kan, auxiliar, 3.º escalão, da PM — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 22 de Agosto de 1994, por justa causa.

Por despacho do vice-presidente, de 29 de Junho de 1994, e presente na sessão camarária de 1 de Julho do mesmo ano, anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho de 1994:

Leong Pou Meng, fiscal, 3.º escalão, dos SMIS — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Julho de 1994.

Por despacho do vice-presidente, de 7 de Julho de 1994, e presente na sessão camarária de 8 do mesmo mês e ano, anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho de 1994:

Lam Fong, servente, 3.º escalão, dos SMIS — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 18 de Julho de 1994.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 13 de Julho de 1994, e presente na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano, anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Julho de 1994:

Ao Ka Su, motorista de pesados, 3.º escalão, dos SOT — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 4 de Julho de 1994, por justa causa.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/94, II Série, de 22 de Setembro, respeitante à alteração da situação funcional de Wong Kai Hung, se rectifica:

Onde se lê: «Wong Wai Hung»

deve ler-se: «Wong Kai Hung».

Leal Senado, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Vice-Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

OFICINAS NAVAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Wong Iok Ieng — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário semiqualeficado, 1.º escalão, índice 130, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Presidente, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Setembro de 1994:

Licenciado Chao Ieng Hang, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 13 de Outubro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Fong Wai Cheng e Leong Lai Wa — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 13 de Outubro e 1 de Novembro de 1994, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *António A. Silva Aguiar*.

IMPrensa Oficial de Macau**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês e ano:

Lok Wai Chao, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Imprensa Oficial, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos**

Por despachos de 31 de Agosto de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotados pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro do mesmo ano:

1. Vong Ion T'im, guarda de 3.ª classe n.º 367/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, a partir de 8 de Novembro de 1991, a pensão mensal, correspondente ao índice 130, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 390,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 390,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 390,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Choi Hong Tong, guarda de 3.ª classe n.º 444/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, a partir de 8 de Novembro de 1991, a pensão mensal, correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 375,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 375,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 375,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Lam Kuai Va, guarda de 3.ª classe n.º 127/61, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, a partir de 8 de Novembro de 1991, a pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 360,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 360,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 360,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Ng Pong Nim, guarda de 2.ª classe n.º 575/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, a partir de 8 de Novembro de 1991, a pensão mensal, correspondente ao índice 115, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 345,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 345,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 345,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. José Cheong, motorista de ligeiros, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, a partir de 19 de Outubro de 1991, a pensão mensal, correspondente ao índice 90, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 270,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 270,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 270,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Leong Kuan, instalador de 1.ª classe do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, a partir de 27 de Junho de 1990, a pensão mensal, correspondente ao índice 65, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 14/84/M, de 10 de Março, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1990, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 12/90/M, de 10 de Dezembro.
3. A partir de 1 de Julho de 1991, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 195,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 9/91/M, de 29 de Julho.
4. A partir de 1 de Junho de 1992, a mesma pensão é integrada no índice 70 por força do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio.
5. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
7. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
8. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro do mesmo ano:

Carlos Alberto Soares Carvalho — renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão do Desenvolvimento Desportivo deste Instituto, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Licenciadas Ku Mei Leng, Kong Kam Leng e Kuong Wan — contratadas, por assalariamento, nos termos do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem funções neste Gabinete, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração, de 8 de Setembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo mês e ano:

Alterado o índice salarial para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm aos seguintes trabalhadores do Fundo, a partir de 9 de Setembro de 1994:

Maria do Carmo Oliveira dos Mártires Pona, Rosa Ng e Rosi Maria Castilho Soares, oficiais administrativos principais, do 1.º escalão para o 2.º escalão, índice 315;

Lei Ha Mei, Ieong Iun Lai, Choi Sio Mei, Lei Cheok Hon Chan Mei Yee, Lee Hin Iam, Wong Sok I, aliás Emily Wong, Kuan Sin e Wong Chee Keong, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, do 1.º escalão para o 2.º escalão, índice 320.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações do Conselho de Administração, de 8 de Setembro de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Leong Sai Pio, Choi Lai Fong, Ng Chio Ieng e Vu Kam On — contratados, em regime de contrato de tarefa, nos termos do artigo 29.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para prestação de serviços de limpeza das instalações deste Fundo, com a remuneração mensal de \$ 3 800,00 (cada), a partir de 23 de Setembro de 1994, pelo período de um ano.

(É devido o emolumento de \$ 20,00, cada)

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro do mesmo ano:

Kam Lin Kong — contratada além do quadro, a partir de 9 de Junho de 1994, pelo período de dois anos, para a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo M. N. Aleixo*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Setembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano:

Licenciado António Francisco Nunes dos Santos Teixeira, técnico superior assessor, 3.º escalão, do quadro dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes — requisitado para prestar serviço nesta Universidade, pelo período de um ano, a contar de 13 de Setembro de 1994, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro.

Universidade de Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 25 de Fevereiro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Maria Isabel de Chagas Henriques de Jesus, deste Instituto — autorizada a prestação de serviço no Território, ao

abrigo dos artigos 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 1 de Setembro de 1994.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Maio de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto do mesmo ano:

Ostrabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovada, por mais um ano, a prestação de serviço no Território, ao abrigo dos artigos 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM:

Licenciados José Luís Galvão Menezes Esteves, João José Geraldês Santana Branco, Maria Manuela Gomes Paiva e Costa, Celina Maria Veiga de Oliveira, Maria Manuela Correia da Silva Duque Neves, Maria Orlanda Abreu Pina e Maria da Graça Rodrigues Coelho, a partir de 1 de Setembro de 1994;

Maria Lufza Gaspar dos Santos Rodrigues, a partir de 27 de Julho de 1994.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Maio de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Maria de Lurdes Nogueira Escaleira, deste Instituto — renovada, por mais um ano, a prestação de serviço no Território, ao abrigo dos artigos 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 1 de Setembro de 1994.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto do mesmo ano:

Alcina Vizeu Pinheiro, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — requisitada para desempenhar funções neste Instituto, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (ETAPM), pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1994.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 23 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Amadeu Gomes de Araújo, da Direcção dos Serviços de Finanças — requisitado para desempenhar funções neste Instituto, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (ETAPM), pelo período de um ano, a partir de 13 de Setembro de 1994.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Cândido Ramiro Filomeno Carmo Azevedo, deste Instituto — renovada, por mais um ano, a prestação de serviço no Território, ao abrigo dos artigos 4.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 1 de Setembro de 1994.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

FUNDO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Extracto de despacho

批示摘要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano de 1994, autorizada por despacho de 30 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公佈由教育暨青年事務政務司於一九九四年八月三十日批准之學生福利基金一九九四經濟年度本身預算之第一修改：

Classificação Económica 編號	Designação 名稱	Alteração Orçamental 預算之修改	
		Reforço 追加	Anulação 撤銷
	Despesas Correntes: 經常支出		
01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時津貼	\$ 20.000,00	
02-02-02-00	Combustíveis e Lubrificantes 燃油及潤滑劑	\$ 200.000,00	
05-04-00-00-10	Encargos com a saúde 衛生方面之負擔	\$ 50.000,00	
05-04-00-00-02	Subsídio a alunos bolseiros 助學金學生輔助		\$ 270.000,00
		\$ 270.000,00	\$ 270.000,00

Fundo de Acção Social Escolar, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — A Comissão Administrativa. — A Presidente, *Maria Edith da Silva*. — O Vogal, *Sou Chio Fai* — O Vogal, *José António da Amada Izidro*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aviso

Faz-se público que, por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 24 de Setembro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, destinado exclusivamente aos funcionários dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, com vinte dias de prazo para

a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais que, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão, documentação a apresentar e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados no processo individual dos candidatos, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição, e entregue na secretaria dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita no rés-do-chão do Palácio do Governo à Rua da Praia Grande.